



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH**

Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays,
Bisexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES
Criado pela Lei nº 10.613, de 26/12/2016

Resolução CELGBT+ES Nº 002, de 08 de julho de 2019.

Dispõe sobre a criação de Comissão Eleitoral para organizar processo eleitoral das entidades da Sociedade Civil do CELGBT+ES, biênio 2019-2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LESBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CELGBT+ES no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 18ª Sessão Plenária Ordinária do CELGBT+ES, realizada no dia 08 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral para organizar o processo eleitoral das entidades da Sociedade Civil do CELGBT+ES para o biênio 2019-2021, com a seguinte composição:

I - Representantes Governamentais

- a) Renan Lira Matos Cadais - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos
- b) Elza Heloisa Filgueiras – representante da Secretaria de Estado da Cultura
- c) Ana Paula Brasil – representante do Instituto Federal do Espírito Santo

II - Representantes Não Governamentais

- a) Aubrey Effgen Paixão - representante do Grupo CORES - Consciência Orgulho Respeito no Espírito Santo
- b) Rovana Patrocínio Ribeiro - representante da Santa Sapataria
- c) Sergio Luiz Mafra Afonso – representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo

Art. 2º A Presidência da Comissão Eleitoral do CELGBT+ será exercida pelo Conselheiro Renan Lira Matos Cadais.

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação das entidades da Sociedade Civil que atuam na promoção,

proteção e defesa da população LGBTQ+, com os recortes de diversidade sexual e de gênero.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de julho de 2019.

FABIO VEIGA SILVA PIRES
Presidente do CELGBT+ES